Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 337/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal, a ceder, por empréstimo, por prazo indeterminado, ao Departamento de Fiscalização do D.S.A. - Defesa Sanitária Animal - da Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná, Escritório Regional de Ivaiporã, um aparelho telefônico.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a ceder, por empréstimo, ao Departamento de Fiscalização do D.S.A. - Defesa Sanitária Animal - da Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, Escritório Regional de Ivaiporã, um aparelho telefônico de propriedade do Município.

§ 1º - O empréstimo de que trata este artigo não acarretará ônus para o Município, ficando a cargo do órgão beneficiado, todas as despesas decorrentes do uso do referido aparelho, o qual será ligado em nome da Prefeitura Municipal, em prédio onde funciona o aludido departamento de Fiscalização da Defesa Sanitária Animal.

§ 2º - No termo de cessão, o Executivo Municipal, fixará o prazo e as condições de uso do respectivo aparelho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal